

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.654.447/0001-26

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 13.979/2020 ALTERADA PELA LEI 14.035/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 248/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 239/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA - BAHIA

CONTRATADA: H. N. ALENCAR LTDA - ME

CNPJ: 05.695.833/0001-38

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 248/2020, Dispensa de Licitação Nº 239/2020. Lei Federal Nº 13.979/2020, alterada pela Lei Federal Nº 14.035/2020.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo do tipo álcool em Gel 70, Caneta Azul e Saquinho Plástico 10x17 para Montagem de Kit's para Distribuição no Cartório Eleitoral, conforme Decisão da Justiça Eleitoral visando o enfrentamento da pandemia do Covid19.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

Itens	Descrição dos Materiais	Und.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ALCOOL EM GEL 70 INPM 85 GRAMAS	UND.	837	3,08	2.577,96
02	CENTA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX.	83	45,00	3.735,00
03	SAQUINHO PLÁSTICO MEDINDO 10X17 COM 100 UNIDADES	PCT.	10	8,40	84,00

VALOR TOTAL: R\$: 6.396,96 (Seis mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada em dia de expediente na sede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Catolândia - (BA), no horário compreendido entre as 08:00 às 17:00hs que imediatamente entregará ao Cartório Eleitoral. Caso o término do prazo para entrega se dê em dia não útil, dar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

DATA: Ratificada pelo Prefeito Municipal deste Município no dia **10/11/2020**.

Catolândia – Bahia, 10 de novembro de 2020.

Lupércio de Lima Pinto

Secretário Municipal de Saúde

ATOS OFICIAIS
